

O Gestor Público e a improbidade administrativa

O IV Congresso dos Secretários Municipais de Administração do Estado de São Paulo vai debater este tema

Um aspecto importante no relacionamento do cidadão com a administração pública é o seu desconhecimento sobre as limitações do gestor público, para tratar e resolver determinados problemas.

O Conselho Regional de Administração de São Paulo [CRA-SP], esta coordenando a realização do IV Congresso dos Secretários Municipais de Administração do Estado de São Paulo, durante os dias 25 e 26 de junho, no Teatro da Universidade Metodista de Piracicaba [UNIMEP], onde este importante tema será debatido.

Trata-se de um assunto administrativo e legal controvertido, "uma vez que passados mais de quinze anos de vigência da Lei n. 8.429/92, ainda subsistem diversas dúvidas e questionamentos concernentes à chamada "ação de improbidade administrativa", as quais ainda não foram satisfatoriamente respondidas pela doutrina e, sobretudo, pela jurisprudência", afirma o Prof. Dr. Heitor Sica.

O cidadão, em geral, desconhece o fato de que o gestor público somente pode atuar e agir administrativamente para atender o seu pleito junto ao Poder Público, quando os procedimentos estejam definidos em lei, decreto ou outro ato legal. Por este motivo, ele pode deixar o cidadão insatisfeito, na maioria das vezes, ao não obter a solução de seu problema.

Outro aspecto desconhecido pelos cidadãos é que o gestor público, em cargo de confiança ou admitido por concurso público, pode ter que vir a responder em ações de improbidade administrativa, mesmo depois de deixar o cargo público, por mais de dez anos, tendo que assumir os custos advocatícios para realizar a sua defesa.

Assim sendo, em função da preocupação, e/ou temor, do gestor público com a possibilidade de vir a sofrer uma ação de improbidade administrativa por iniciativa do Ministério Público e/ou do Tribunal de Contas, as suas iniciativas para atender as demandas dos cidadãos acabam sendo ainda mais limitadas.

Para falar sobre este importante tema para o gestor público foi convidado o Prof. Dr. Heitor Vitor Mendonça Sica, Professor Doutor de Direito Processual Civil, da Universidade de São Paulo [USP], que participará como palestrante no congresso, que vai reunir Secretários Municipais de Administração, do Estado de São Paulo.

A programação completa do Congresso está disponível no website:-

<http://www.administrasp-piracicaba.adm.br>

As inscrições estão abertas e poderão ser feitas pela internet.

Participe!

Mais Informações:-

Conselho Estadual de Secretários Municipais
de Administração do Estado de São Paulo, consesad.sp

Jorge Luis Dos Santos B.

Presidente Executivo

email: jlsantos@northpoint.com.br

Tel. (11) 5051-6517

Cel. (11) 9913-7051

Prefeitura Municipal de Piracicaba

Centro de Comunicação Social

João Jacinto de Souza

Jornalista MTB 101.054/SP

email: jsouza@piracicaba.sp.gov.br

Tel. (19) 3403-1327

GIM/jld-17.06.2010